



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Altera o art. 2º do Projeto de Resolução nº 002/2021.

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Resolução nº 002/2021 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 07 de maio de 2021”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda apresentada pelos membros da Comissão Especial, tem por finalidade alterar a *vacatio legis* do Projeto de Resolução nº 002/2021, conferindo tempo para adequação dos serviços, como também para divulgação da nova data da sessão.

Câmara Municipal de Osório em 14 de abril de 2021.

João Pereira

Miguel Calderon

Vagner Gonçalves

